

**DECRETO Nº 000832/14 de 30 de Abril de 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					5.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo					3.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					2.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal		de	Assistência	Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					10.000,00
07.02.08.243.1014.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo					2.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente					5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
06.03.10.302.1027.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo					5.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal		de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					10.000,00
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO	
11.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Planejamento	
11.01.04.122.1005.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2014**

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal